

### **Exigência de libertação dos presos políticos da Catalunha**

Nos termos da Resolução n.º 1900 da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa<sup>1</sup>, considera-se preso político quem tenha sido privado da sua liberdade em violação da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e os seus Protocolos, particularmente quando o motivo que fundou a privação de liberdade se prenda com restrições graves à liberdade de pensamento, de consciência e de religião, bem como à liberdade de expressão, informação e associação.

Ademais, e de acordo com a mesma Resolução, é ainda considerado preso político quem for privado da sua liberdade e, por motivos políticos, tenha sido condenado em pena claramente desproporcional à pretensa ofensa ou suspeita.

Por outro lado, a Amnistia Internacional inclui na definição de preso político qualquer prisioneiro cujo caso que motiva a prisão tenha um elemento significativamente político: podendo abranger quer a motivação dos atos do prisioneiro, quer os atos em si, quer ainda a motivação das autoridades envolvidas.

É claro o entendimento e o padrão conceptual preconizado por instituições europeias e organizações não governamentais relativamente ao conceito de preso político. É também evidente a consequência que uma prisão política – sendo manifestamente repudiada e considerada ilegal por aquelas instituições – deve acarretar à luz dos padrões indicados: **a imediata e incondicional libertação dos presos.**

Na sequência da declaração de independência da Catalunha a 1 de outubro de 2017, foram presos vários políticos independentistas da Catalunha, por ordem judicial dos Tribunais Espanhóis, a saber:

- Oriol Junqueras (Ex-vice-presidente da Generalitat);
- Jordi Turull (Ex-porta-voz da presidência da Generalitat);

---

<sup>1</sup> Disponível para consulta em <http://semantic-pace.net>

## MOÇÃO SETORIAL – XXII CONGRESSO NACIONAL DA JUVENTUDE SOCIALISTA

- Raul Romeva (Ex-conselheiro das Relações Exteriores);
- Joaquim Forn (Ex-conselheiro do Interior);
- Dolors Bassa (Ex-conselheira do Trabalho e Assuntos Sociais);
- Josep Rull (Ex-conselheiro de Território e Sustentabilidade);
- Santi Vila (Ex-conselheiro das Empresas e do Conhecimento);
- Meritxell Borràs (Ex-conselheira da Governação);
- Carles Mundó (Ex-conselheiro da Justiça);
- Carme Forcadell (Ex-presidente do parlamento);
- Jordi Sánchez (Presidente da organização Assembleia Nacional Catalã);
- Jordi Cuixart (presidente da associação Òmnium Cultural).

Lamentavelmente, as penas chegaram a atingir os 13 anos de prisão efetiva pela alegada prática de crimes de sedição e de desvio de fundos. Algumas penas foram, entretanto, aligeiradas, mas nove dos políticos elencados *supra* continuam, à data de hoje, em prisão efetiva.

Dúvidas não subsistem de que estas prisões integram o conceito de prisão política nos termos expostos *supra*, seja por terem sido motivadas por razões e motivações unicamente políticas, seja pela desproporcionalidade gritante das penas aplicadas.

De qualquer modo, cumpre salientar que esta é uma situação política – e não jurídica –, com motivações políticas e contornos políticos, que pede, por isso mesmo, uma solução política – e não judicial.

## MOÇÃO SETORIAL – XXII CONGRESSO NACIONAL DA JUVENTUDE SOCIALISTA

Afigura-se-nos, por demais, evidente, que os Tribunais espanhóis, ao procederem às referidas detenções, violaram frontalmente vários princípios consagrados em diplomas internacionais aos quais, sublinhe-se, o Estado espanhol se encontra vinculado.

O Estado espanhol, ao adotar uma postura repressiva e aversa ao diálogo – digna de tempos felizmente (ou aparentemente) volvidos – colocou em causa princípios democráticos primários, bem como direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos catalães. É por essa razão que igualmente incitamos a que a reforma da lei penal agora em curso em Espanha intervenha sobre estas penas e supostos “crimes”, para que tal violação de direitos, liberdades e garantia não se repita.

É nossa convicção de que a posição dos socialistas em questões desta natureza se deve pautar por um democratismo radical. Neste sentido, enquanto socialistas, mas essencialmente enquanto democratas radicais, **condenamos as prisões dos políticos catalães, e exigimos a sua libertação imediata e incondicional**, apelando a que a solução para o conflito resultante da ânsia de autodeterminação do povo catalão e da correlativa preocupação do Estado espanhol pela manutenção de um Estado unitário, se pautem pelo diálogo e pelo respeito pelos mais elementares valores da democracia e dos direitos humanos.